LEI Nº 2.211, DE 27 DE ABRIL DE 1992.

Designando loteamento municipal de Conjunto Habitacional "Ary Estevão".

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 13 de abril de 1992, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Dr.José Eduardo Magalhães Ciparrone e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O loteamento constituido de lotes urbanizados situado entre os altos do Jardim São Francisco e Vila Naufel, passa a ser designado de **Conjunto Habitacional "Ary Estevão".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE ABRIL DE 1992.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico